



Universidade de Brasília
FUP – Faculdade UnB – Planaltina

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS Nº 01/2024.

*Estabelece os critérios para recebimento de auxílio
a pesquisador concedido pelo Programa.*

Art. 1º – Havendo disponibilidade de recursos do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da Faculdade UnB – Planaltina (PPGCIMA-FUP/UnB) para pagamento de *auxílio a pesquisador*, a concessão será feita a solicitantes que cumprirem os critérios listados no Art. 2º, por ordem de recebimentos dos pedidos e por recomendação da Comissão do PPGCIMA-FUP/UnB.

Art. 2º – Para solicitação de *auxílio a pesquisador*, o/a solicitante deverá

- I. Ser credenciado como orientador/a do PPGCIMA-FUP/UnB;
- II. Ter ministrado pelo menos 1 (uma) disciplina do PPGCIMA-FUP/UnB nos últimos 5 (cinco) anos;
- III. Ter concluído a orientação de pelo menos 1 (um/a) discente do PPGCIMA-FUP/UnB nos últimos 5 (cinco) anos, e/ou estar orientando pelo menos 1 (um/a) discente do PPGCIMA-FUP/UnB, e/ou constar da lista de orientadores disponíveis anexa ao edital vigente de seleção de novos/as estudantes do PPGCIMA-FUP/UnB;
- IV. Ter produção científica e/ou técnica em coautoria com discente e/ou egresso/a do PPGCIMA-FUP/UnB publicada nos últimos 5 (cinco) anos e/ou em andamento, e/ou compromisso de desenvolver produção científica e/ou técnica em coautoria com discentes futuros do PPGCIMA-FUP/UnB (vide Art. 3º, item IV). Em todos os três casos, as produções devem ser na quantidade de no mínimo 1 (uma) produção por discente ou egresso/a. São válidas produções com egresso/a publicadas até 5 (cinco) anos após a defesa.

§1º – São consideradas produções científicas: publicações em periódicos classificados no sistema *Qualis* da CAPES na área Materiais, livros com ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e capítulos de livros.

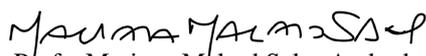
§2º – São consideradas produções técnicas: patentes, registro de desenho industrial, registro de *software*, protótipos, ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e manuais (técnicos, de operação, etc.).

Art. 3º – A solicitação de *auxílio a pesquisador* será recebida mediante apresentação da seguinte documentação:

- I. Carta de solicitação endereçada à Coordenação do PPGCIMA-FUP/UnB;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Plano de Trabalho a ser desenvolvido com a participação de discente(s) do PPGCIMA-FUP/UnB contendo até 2 páginas e descrição de como o recurso solicitado irá auxiliar a formação dos atuais orientandos/as do solicitante e/ou de orientandos/as futuros;
- IV. Lista das produções científicas e/ou técnicas definidas no item IV do Art. 2º. No caso de produção publicada ou em andamento, listá-la identificando o nome do/a discente ou egresso/a do PPGCIMA-FUP/UnB participante. No caso de produção em andamento, listá-la com título e resumo atuais, tipo (científica ou técnica) e data prevista para submissão. No caso de produção futura, listá-la em consonância com o Plano de Trabalho apresentado, assumindo compromisso de desenvolvê-la em coautoria com orientandos/as futuros, se os tiver.

Art. 4º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCIMA-FUP/UnB.

Brasília, 08 de outubro de 2024.


Prof. Mariana Malard Sales Andrade

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais
Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília